Unicamp

PAUTA

9ª Reunião Ordinária da Comissão de Pós-Graduação - 2022
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Data : 03/10/2022 (segunda-feira)
Horário : 14:00
Local : Google meet

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 – remota - realizada em 05/09/2022 02

ORDEM DO DIA:

1. Credenciamento

1.1 Dr. José Erick de Souza Lima - Professor Visitante (DSIF) 03

1.2 Prof. Dr. Marco Roberto Cavallari - Professor Permanente (DEEB) 04

1.3 Prof. Dr. Marcos Vinicius Puydinger dos Santos - Professor Permanente (DEEB) 05

1.4 Dr. Ricardo Torquato Borges - Professor Colaborador (DSE) 06-07

1.5 Prof. Dr. Tárcio André dos Santos Barro - Professor Permanente (DSE) 08

1.6 Dr. Tiago de Moraes Barbosa - Professor Colaborador (DSE) 09

2. Licença Especial (Aprovado *ad referendum*)

2.1 Prof. Dr. Michel Zamboni Rached 10

EXPEDIENTE

1. INSTRUÇÃO CPG-FEEC 43 11-13

INFORMES:

1. Aposentadoria - Prof. Akebo Yamakami - 03/09/2022
2. Bolsas CAPES/CNPQ 14
3. Regulamento Pós-Graduação (Disciplinas e Defesas de Teses) 15-18
4. Documento GT Cotas - Pós-Graduação 19-31
5. Sistema Pós-Graduação FEEC - Processo Seletivo Alunos Regulares

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEEC – 2022

Data da Reunião Remota: 05/09/2022

Presentes: Profs. Drs. Marcos Julio Rider Flores (Presidente), Romis Ribeiro de Faissol Attux, Daniel Dotta, Michel Zamboni Rached e Gabriel Gomes de Oliveira (representante discente).
Ausência Justificada: Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin

Ata da 7ª reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2022 - aprovada por unanimidade.

Todos os assuntos da Ordem do Dia das pautas foram aprovados por unanimidade.

PAUTA - ORDEM DO DIA

1. Credenciamentos

1.1 - Prof. Dr. Gilliard Nardel Malheiros Silveira, como Professor Permanente, para atuar nas atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica

1.2 - Dr. Fábio Coutinho Antunes, como Professor Colaborador, para coorientar o aluno de mestrado, João Pedro Jenson de Oliveira, RA 223138, sob orientação do Prof. Hudson Giovani Zanin.

2. Desistências de Orientação:
2.1- Prof. Dr. Yuzo Iano do aluno Hermes José Loschi - RA 160954 - Doutorado
2.2 - Prof. Dr. Yuzo Iano do aluno Luiz Antônio de Sousa Ferreira - RA 190750 - Doutorado

3. Edital - Processo Seletivo para alunos regulares - Primeiro Semestre de 2023

4. Prorrogação Bolsa CAPES
4.1 - Camila Fabrício Kerkhoff - RA 264539- Mestrado (Prof. Takaaki Ohishi) - Prorrogação: 6 meses

Em seguida, o Prof. Rider trata dos **Informes**.

1. Aposentadoria Prof. José Raimundo de Oliveira - 05/08/2022
Comunica a aposentadoria do Prof. José Raimundo e lembra que pedidos de dispensas não são apreciados pela Comissão de Pós-Graduação, apenas informados.

2. Avaliação Quadrienal CAPES - 2017-2020
Comunica que a CAPES enviou vários ofícios sobre a avaliação ressaltando que o processo está sob judicialização. No último ofício, informou sobre o período de recurso e também impedindo que os programas divulguem as notas sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. O Prof. Dotta questiona pontos sobre o recurso que são respondidos pelo Prof. Rider.

Prosseguindo, o Prof. Rider faz breve relato sobre as alterações no Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp para as atividades remotas de disciplinas e defesas de tese, aprovadas na Comissão Central de Pós-Graduação (CCPG). O Prof. Dotta questiona sobre quais as situações que as atividades poderão ser exercidas e o Prof. Rider discorre sobre as condições aprovadas e que, provavelmente, passe a vigorar a partir do próximo semestre (primeiro de 2023), se aprovadas nas demais instâncias superiores. Em seguida, o Prof. Rider questiona se há outros assuntos que os presentes queiram discutir. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, o Prof. Rider agradece a participação de todos e encerra a reunião. CPG/FEEC, 05 de setembro de 2022. Ana Flavia da Silva.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA

PARECER

Assunto: Credenciamento do Prof. José Erick de Souza Lima como Professor Visitante no Programa de Pós-graduação da FEEC, com a finalidade de coorientar o aluno de doutorado Sérgio Valle dos Reis, orientado pelo Prof. Dr. Leandro T. Manera.

Solicitante: Prof. Dr. Prof. Dr. Mateus Giesbrecht, chefe do DEEB

Foram apresentados a carta do orientador, a carta de interesse, o termo de anuência da instituição, o plano de pesquisa e o plano de trabalho. O Plano de Trabalho propõe o desenvolvimento de uma alternativa de dispositivo para leitura de códigos braile.

O Prof. José Erick possui doutorado em Engenharia Elétrica pela FEEC-UNICAMP, atualmente, é professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e tem ampla experiência com desenvolvimento de tecnologias assistivas, principalmente, com desenvolvimento de dispositivos e softwares para pessoas com deficiência visual, área de aderência ao doutorado do aluno Sérgio Valle.

Tendo em vista o exposto acima, e considerando a experiência, contribuição e competência do Prof. José Erick para a co-orientação, bem como a importância do trabalho nesta área, meu parecer é favorável à solicitação

Campinas, 02 de setembro de 2022

Prof. Dr. Pedro Xavier de Oliveira
DEEB – FEEC – UNICAMP
Matrícula: 297726

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 32C628B7 3265420F 90E16E62 013222DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 24 de agosto de 2022.

Parecer para o Conselho Departamental do DEEB.
Ref.: Credenciamento do Professor Doutor Marco Roberto Cavallari na Pós-Graduação.

O Professor Cavallari foi admitido na UNICAMP através de Concurso Público realizado em fevereiro deste ano, tendo mostrado competência em sua produção científica. Atualmente, o principal tema de sua pesquisa é a fabricação e caracterização de biossensores a partir de transistores orgânicos (OTFTs).

Considerando que o Professor Cavallari acaba de ser avaliado pela Banca do Concurso para realizar as tarefas de docência na graduação e na pós-graduação, recomendo a aprovação de seu pedido.

Prof. Dr. Cesar José Bonjuani Pagan
DEEB/FEEC/UNICAMP

DEEB-FEEC-UNICAMP
Av. Albert Einstein, 400
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Campinas, SP
CEP 13083-852
Fone: +55(19)3521-3707

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 00ADBDDE 27BE4B76 87C59891 DB821A19

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de agosto de 2022.

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Marcos Vinicius Puydinger dos Santos
Assunto: Solicitação credenciamento como Professor Permanente no programa de Pós-Graduação da FEEC

O Prof. Marcos Vinicius Puydinger dos Santos solicita seu credenciamento como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação da FEEC, tendo em vista a sua admissão (15/08/2022) em concurso público, como Professor Doutor MS-3.1, junto ao DEEB-FEEC.

O Prof. Puydinger dos Santos é graduado em Física e em Física Aplicada pelo IFGW, UNICAMP e Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica pela FEEC, UNICAMP. Durante o seu doutoramento realizou estágio sanduiche no *Swiss Federal Laboratory for Material Science and Technology*, Zurique, Suiça. Já atuou como físico do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS) e como pesquisador do Laboratório de Materiais e Baixas Temperaturas do Instituto de Física Gleb Wataghin da UNICAMP, desenvolvendo processos de nanofabricação e caracterização de magneto-transporte em dispositivos baseados em nanofios.

Sua atuação científica inclui 23 artigos em revistas internacionais (JCR, 100 citações WOS, H = 6), 03 capítulos de livros e participação ativa (com publicações) em congressos importantes da área. Além disso, já co-orientou 1 dissertação de mestrado na FEEC e orienta um trabalho de iniciação científica com bolsa Pibic-CNPq.

No seu plano de trabalho o Prof. Puydinger dos Santos destaca que é vice-coordenador do projeto "Desenvolvimento da tecnologia com semicondutor SiC no Brasil para eletrificação veicular", vinculado ao programa Rota 2030 da Funde, em fase final de aprovação. O projeto conta com a especificidade de poder conceder bolsas para estudantes do programa de pós-graduação da FEEC, além de verba para compra de equipamentos e insumos.

O Professor declara cotar com acesso às instalações do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologia (CCSNano/UNICAMP) o que constitui ponto importante para sua atuação e interação com equipes de alto nível na área, além do envolvimento dos seus estudantes nos laboratórios do Centro. O Professor declara também ter acesso ao Laboratório de Pesquisa em Dispositivos (LDP/IFGW/UNICAMP) e ao Laboratório de Materiais e Baixas Temperaturas (LMBT/IFGW/UNICAMP).

O Prof. Puydiner dos Santos declara que irá orientar um estudante de mestrado o qual já é co-orientado por ele e que deverá co-orientar um aluno de doutoramento, ambos junto a FEEC. Além destes, o Professor se propõe orientar estudantes de mestrado e doutorado dentro dos temas "Nanofabricação de dispositivos MOS baseados em nanofios", "Dispositivos baseados em nanofios de silício tensionado", "MEMS e NEMS", "Nanofabricação de diodos e transistores de SiC" e "Nanocompósitos do grupo metal-carbono para aplicações em sensores".

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação
Departamento de Sistemas e Energia

Ilmo. Prof. Dr. Ricardo C.L.F. de Oliveira
Chefe do DSE/FEEC/UNICAMP

09 de Setembro de 2022.

Ref: Credenciamento de professor colaborador da FEEC
Interessado: Dr. Ricardo Torquato Borges

Prezado prof. Ricardo,

O prof. Dr. Madson Cortes de Almeida solicita o credenciamento do Dr. Ricardo Torquato Borges, já inscrito no programa PPPD da FEEC com matrícula #315634, para atuar como professor colaborador em finalidade específica de coorientação do aluno José Aparecido Cavalcante no programa de doutorado da FEEC.

O Dr. Ricardo Borges é graduado em engenharia elétrica pela nossa FEEC, em 2011, obteve os títulos de mestre e doutor em engenharia elétrica pela UNICAMP respectivamente em 2014 e 2017, inclusive tendo sido sua tese de doutorado considerada a melhor tese defendida na FEEC no ano de 2017; ele realizou também um pós-doutorado na University of Alberta no Canadá em 2018, e atualmente é pesquisador colaborador da FEEC. Durante os anos em que realizou seus trabalhos de pesquisa no mestrado e no doutorado junto a FEEC o Dr. Borges demonstrou grande aptidão e brilhantismo para o desenvolvimento das áreas relacionadas aos sistemas elétricos de potência, principalmente em qualidade e distribuição de energia tendo feito expressivas publicações em meios científicos arbitrados e de grande impacto para a comunidade científica, estando plenamente apto a esta atividade planejada de coorientação de trabalho de doutorado envolvendo transformadores de distribuição, notavelmente pertencente ao domínio da sua especialização.

Em função do comentado, das plenas condições já demonstradas, e do potencial da Dr. Ricardo Borges para o vínculo pretendido, acredito que possa ser bem sucedido. Assim, recomendo ao DSE sua **aprovação**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marconi Kolm Madrid

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA

Campinas, 19 de setembro de 2022.

PARECER

Assunto: Credenciamento como professor colaborador para coministrar disciplina na pós-graduação
Interessados: Dr. Ricardo Torquato Borges e Profa. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Trata-se do pedido de credenciamento como de professor colaborador para coministrar disciplina do curso de pós-graduação do Dr. Ricardo Torquato Borges (#315634). A motivação do pedido é para coministrar a disciplina IT304 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica I (Turma W), no segundo semestre de 2022, tendo a Profa. Fernanda Caseño Trindade Arioli, matrícula #307491, como responsável.

A disciplina foca na análise de sistemas de distribuição de energia elétrica via OpenDSS. O pedido foi encaminhado pela Profa. Fernanda, acompanhado do plano de atividades da disciplina, currículo Lattes do Dr. Ricardo, termo de adesão no Programa de Pós Doutorado e formulário DAC de credenciamento do professor. O Dr. Ricardo já coministrou outras disciplinas de pós-graduação com sucesso e tem ampla experiência no uso do software OpenDSS (foco da disciplina).

Com base no exposto, **sou favorável à aprovação do pedido de credenciam**ento do Dr. Ricardo Torquato Borges como professor colaborador para coministrar disciplina de pós-graduação.

Atenciosamente,

Prof. Madson Cortes de Almeida
Matrícula: 297000

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - CAIXA POSTAL 6101 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3788.3708 FAX: (19) 3289.1395

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código E6FD8FD0 074B477D B5FFB28F 5B557DDC

Campinas, 08 de setembro de 2022.

PARECER

Ref.: Solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Tárcio André dos Santos Barros como Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação da FEEC/UNICAMP.

Trata-se de solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Tárcio André dos Santos Barros como Professor Permanente no Programa de Pós-Doutorado da FEEC/UNICAMP.

O Prof. Tárcio é Professor MS 3.1 e recentemente foi transferido da Faculdade de Engenharia Mecânica da UNICAMP para a FEEC. O Prof. Tárcio é graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Vale do São Francisco e obteve os títulos de Mestre (2012) e Doutor (2015) ambos pela FEEC. Ele tem experiência em eletrônica de potência, acionamento de máquinas elétricas, em geração de energias renováveis, sistemas de controles eletrônicos e automação industrial. Nos próximos anos pretende atuar principalmente nas áreas de Acionamento de Máquinas Elétricas, Controle de Conversores e aplicações de eletrônica de potência e estudos em microrredes de geração de energia. Embora tenha concluído o seu Doutorado há poucos anos, é expressivo a qualidade e quantidade de publicações, boa parte delas em revistas do IEEE.

Do acima exposto, o meu parecer é favorável à aprovação do credenciamento do Prof. Dr. Tárcio André dos Santos Barros como Professor Permanente no Programa de Pós-Graduação da FEEC/UNICAMP.

Atenciosamente,

Takaaki Ohishi
DSE/FEEC/UNICAMP

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 55FF2723 23C74F20 A962DF0A 6554C3D6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS E ENERGIA

Campinas, 19 de setembro de 2022.

PARECER

Assunto: Credenciamento como professor colaborador para coministrar disciplina na pós-graduação
Interessados: Dr. Tiago de Moraes Barbosa e Profa. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Trata-se do pedido de credenciamento como de professor colaborador para coministrar disciplina do curso de pós-graduação do Dr. Tiago de Moraes Barbosa (#319713). A motivação do pedido é para coministrar a disciplina IT305 - Tópicos em Sistemas de Energia Elétrica I (Turma I), no segundo semestre de 2022, tendo a Profa. Fernanda Caseño Trindade Arioli, matrícula #307491, como responsável.

A disciplina foca na análise estocástica de sistemas de distribuição modernos. O pedido foi encaminhado pela Profa. Fernanda, acompanhado do plano de atividades da disciplina, currículo Lattes do Dr. Tiago, termo de adesão no Programa de Pós Doutorado e formulário DAC de credenciamento do professor. O tema da disciplina está fortemente relacionado ao doutorado do Dr. Tiago, justificando sua participação para coministrar a disciplina.

Com base no exposto, **sou favorável à aprovação do pedido de credenciamento** do Dr. Tiago de Moraes Barbosa como professor colaborador para coministrar disciplina de pós-graduação.

Atenciosamente,

Prof. Madson Cortes de Almeida
Matrícula: 297000

DSE/FEEC/UNICAMP
AV. ALBERT EINSTEIN, 400 - CAIXA POSTAL 6101 - 13083-852 - CAMPINAS/SP - BRASIL
FONE: (19) 3788.3708 FAX: (19) 3289.1395

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 0D0C3C18 AAE84363 9C9E092A 68AB71D6

AVALIAÇÃO DA CPG/FEEC - LICENÇA ESPECIAL

Interessado: Prof. Dr. Michel Zamboni Rached
Departamento: DECOM
Período: Primeiro Semestre 2023

PARECER

Trata-se da solicitação do Prof. Dr. **Michel** Zamboni Rached para usufruir licença especial, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens da função, de acordo com a Portaria GR-347/1985 e Deliberação CONSU-A-009/2003, para atuar como Professor Visitante junto à Universidade de Toronto, Canadá, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), no primeiro semestre de 2023. O parecer favorável emitido pelo Prof. Prof. Dr. Hugo E. Hernandez Figueroa foi aprovado no Departamento de Comunicações (DECOM).

O projeto "Ondas Localizadas Estruturadas: Feixes Ópticos e Light Sheets" tem como escopo pesquisas teóricas e experimentais para o gerenciamento, sob demanda, da difração, polarização, intensidade, fase, e momento angular orbital de um feixe óptico ao longo de trajetórias retilíneas e também curvilíneas, bi e tridimensionais, em meios homogêneos e não homogêneos, seja em distâncias longas ao longo da direção de propagação, seja em regiões micrométricas. O plano de pesquisa detalha as atividades a serem desenvolvidas, em conjunto com o grupo de óptica e fotônica do Prof. Dr. Mohammad no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade de Toronto, que atua fortemente em teoria e experimentos nas áreas de fenômenos ultra-rápidos, plasmônica.

A colaboração entre os grupos de pesquisa existe desde 2014, período em que o Prof. Zamboni também esteve como Professor Visitante, e esta parceria tem gerado resultados científicos com publicações em revistas e conferências de abrangência mundial.

Tendo em vista o exposto e que o curso de pós-graduação não possui disciplinas obrigatórias, não havendo prejuízo na carga didática, nem prejuízo às atividades de pesquisa dos orientandos **aprovo "ad referendum"** a solicitação de Licença Especial do Prof. Michel Zamboni Rached, para o primeiro semestre de 2023. Cabe ressaltar que o Prof. Zamboni deverá usufruir da licença-prêmio no segundo semestre de 2022 para iniciar as atividades previstas na Universidade de Toronto.

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores
Coordenador da CPG-FEEC
13/09/2022

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código AECFCDF8 795841C5 B008466F E610434D

INSTRUÇÃO CPG-FEEC 43
Regulamenta o exame de qualificação.

VIGENTE	PROPOSTA
Artigo 1º – Todos os candidatos aos títulos de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica deverão se submeter ao exame de qualificação.	Artigo 1º – Todos os candidatos aos títulos de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica deverão se submeter ao exame de qualificação.
§ 1º – O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o projeto e a preparação do candidato em conduzir sua pesquisa, bem como sua habilidade em sintetizar e dissertar sobre o conhecimento adquirido em consequência da execução desse projeto.	§ 1º – O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o projeto e a preparação do candidato em conduzir sua pesquisa, bem como sua habilidade em sintetizar e dissertar sobre o conhecimento adquirido em consequência da execução desse projeto.
§ 2º – O exame de qualificação consiste da submissão de uma monografia sobre o projeto de pesquisa do candidato e de sua exposição oral frente a uma Comissão Examinadora.	§ 2º – O exame de qualificação consiste da submissão de uma monografia sobre o projeto de pesquisa do candidato e de sua exposição oral frente a uma Comissão Examinadora.
Artigo 2º – A monografia deverá ter no máximo 20 páginas e conter os seguintes elementos: Objetivos e justificativas do projeto de pesquisa Revisão bibliográfica resumida Metodologia utilizada Plano de trabalho e cronograma Resultados e conclusões parciais	Artigo 2º – A monografia deverá conter os seguintes elementos: Objetivos e justificativas do projeto de pesquisa Revisão bibliográfica resumida Metodologia utilizada Plano de trabalho e cronograma Resultados e conclusões parciais
Parágrafo único - No caso de exame de qualificação de doutorado, a monografia deve definir claramente uma possível contribuição original na solução de um problema relevante para o avanço do conhecimento científico/tecnológico de sua área de pesquisa.	Parágrafo único - No caso de exame de qualificação de doutorado, a monografia deve definir claramente uma possível contribuição original na solução de um problema relevante para o avanço do conhecimento científico/tecnológico de sua área de pesquisa.
Artigo 3º - A solicitação do exame de qualificação deve ser feita pelo aluno através do Sistema Acadêmico (SIGA), no mínimo quinze dias antes da data agendada para a realização do exame. Após a submissão, a solicitação será enviada através do SIGA para a validação da secretaria da CPG-FEEC, do orientador e da coordenação da CPG-FEEC.	Artigo 3º - A solicitação do exame de qualificação deve ser feita pelo aluno através do Sistema Acadêmico (SIGA), no mínimo quinze dias antes da data agendada para a realização do exame. Após a submissão, a solicitação será enviada através do SIGA para a validação da secretaria da CPG-FEEC, do orientador e da coordenação da CPG-FEEC.
Artigo 4º - A Comissão Examinadora para o exame de qualificação, definida pelo Coordenador de Pós-graduação, será composta por três membros portadores do título de Doutor, sendo um deles o orientador do candidato.	Artigo 4º - A Comissão Examinadora para o exame de qualificação, definida pelo Coordenador de Pós-graduação, será composta por três membros portadores do título de Doutor, sendo um deles o orientador do candidato.
§ 1º – A participação dos membros da Comissão Examinadora na exposição oral poderá ocorrer na forma presencial ou através de videoconferência.	§ 1º – O exame de qualificação poderá ocorrer no modo presencial ou integralmente remoto.
§ 2º – Caberá à CPG/FEEC enviar a monografia aos membros da Comissão Examinadora através do sistema acadêmico SIGA.	§ 2º – Caberá à CPG/FEEC enviar a monografia aos membros da Comissão Examinadora através do sistema acadêmico SIGA.

Artigo 5º - Os candidatos ao título de Doutor deverão submeter-se ao exame de qualificação em data não posterior ao final do quinto semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno regular do programa de pós-graduação.	Artigo 5º - Os candidatos ao título de Doutor deverão submeter-se ao exame de qualificação em data não posterior ao final do quinto semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno regular do programa de pós-graduação.
Artigo 6º - Os candidatos ao título de Mestre deverão submeter-se ao exame de qualificação em data não posterior ao final do terceiro semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno regular do programa de pós-graduação.	Artigo 6º - Os candidatos ao título de Mestre deverão submeter-se ao exame de qualificação em data não posterior ao final do terceiro semestre letivo a contar do seu ingresso como aluno regular do programa de pós-graduação.
Artigo 7º - Após a realização do exame de qualificação, o orientador deverá enviar à CPG/FEEC a Ata de qualificação, disponível para impressão no Sistema Acadêmico (SIGA), preenchida com o parecer circunstanciado, incluindo o coeficiente de rendimento e o resultado (aprovado ou reprovado), e assinada pelos membros da comissão examinadora.	Artigo 7º - Após a realização do exame de qualificação, o orientador deverá enviar à CPG/FEEC a Ata de qualificação, disponível para impressão no Sistema Acadêmico (SIGA), preenchida com o parecer circunstanciado, incluindo o coeficiente de rendimento e o resultado (aprovado ou reprovado), e assinada pelos membros da comissão examinadora.
Parágrafo único – O aluno será considerado aprovado no exame de qualificação caso obtenha parecer favorável da maioria dos examinadores. Caso contrário, será considerado reprovado.	Parágrafo único – O aluno será considerado aprovado no exame de qualificação caso obtenha parecer favorável da maioria dos examinadores. Caso contrário, será considerado reprovado.
Artigo 8º - O candidato que for reprovado no exame de qualificação deverá submeter-se a um novo exame no prazo máximo de 180 dias após sua reprovação ter sido comunicada pela CPG/FEEC.	Artigo 8º - O candidato que for reprovado no exame de qualificação deverá submeter-se a um novo exame no prazo máximo de 180 dias após sua reprovação ter sido comunicada pela CPG/FEEC.
Artigo 9º - Será desligado do programa de pós-graduação da FEEC o aluno que for reprovado pela segunda vez nos referidos exames.	Artigo 9º - Será desligado do programa de pós-graduação da FEEC o aluno que for reprovado pela segunda vez nos referidos exames.
	Artigo 10 - Os candidatos bolsistas CAPES ou CNPq deverão realizar o exame de qualificação nos prazos estabelecidos nos Artigo 5º e Artigo 6º sob pena de cancelamento da bolsa na falta do cumprimento dos prazos.
Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 18/01/2010, Parecer 003/2010, e em reunião da Congregação/FEEC em 01/03/2010, Resolução 024/2010. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 03/06/2013. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 24/06/2013, Resolução 107/2013. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 06/10/2015, Parecer 107/2015. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/10/2015, Resolução 237/2015. Modificação da Instrução CPG/FEEC 43 visando a adequação do texto	Aprovada em reunião da CPG/FEEC em 18/01/2010, Parecer 003/2010, e em reunião da Congregação/FEEC em 01/03/2010, Resolução 024/2010. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 03/06/2013. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 24/06/2013, Resolução 107/2013. Alterada em reunião da CPG/FEEC em 06/10/2015, Parecer 107/2015. Aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/10/2015, Resolução 237/2015. Modificação da Instrução CPG/FEEC 43 visando a adequação do texto

aos novos procedimentos do fluxo de dissertações e teses, através do Sistema Acadêmico (SIGA). Aprovada em reunião da CPG/FEEC de 05/06/2017, aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/06/2017	aos novos procedimentos do fluxo de dissertações e teses, através do Sistema Acadêmico (SIGA). Aprovada em reunião da CPG/FEEC de 05/06/2017, aprovada em reunião da Congregação/FEEC em 26/06/2017

SALDO OUTUBRO - BOLSAS CAPES/CNPq

CAPES	
Mestrado	Doutorado
14	0

CNPq

Bolsas de Mestrado
Vigência: 13/01/2021 a 31/03/2024

Qtd. - Modalidade	Saldo Meses
3 - GM	5
2 - GM	14
1 - GM	13
1 - GM	2

Bolsas de Doutorado
Vigência: 13/01/2021 a 31/03/2026

Qtd. - Modalidade	Saldo Meses
1 - GD	12
1 - GD	2

Bolsas de Mestrado
Vigência: 08/08/2022 a 31/08/2027

Qtd. - Modalidade	Saldo Meses
4 - GM	24

Deliberação CEPE-A-014/2022, de 06/09/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral:Ângela de Noronha Bignami

Altera o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp, baixado pela Deliberação CONSU-A-010/2015.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 382ª Sessão Ordinária, de 06 de setembro de 2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Fica alterada a redação do § 1º e incluído o § 2º no Artigo 24, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - (...)

§ 1º - As disciplinas regulares devem ser oferecidas de forma presencial e podem ser alternativamente oferecidas de forma semipresencial, híbrida ou integralmente remota, respeitadas as normas vigentes. A CCPG determinará em Instruções Normativas as definições das terminologias utilizadas para cada tipo de oferecimento das disciplinas.

§ 2º - A CPG poderá autorizar o oferecimento de disciplinas regulares no modo integralmente remoto desde que:

I - resultem da articulação de programas de pós-graduação junto a outras instituições ou redes de pesquisa nacionais ou internacionais; ou

II - mediante justificativa comprovada da presença de alunos ou professores residentes no exterior e que respondam às especificidades das iniciativas de internacionalização, que deverão constar dos planejamentos dos Programas de Pós-Graduação".

Artigo 2º - Ficam incluídos os §§ 1º, 2º e 3º ao Artigo 27, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 27 – (...)

§ 1º - As disciplinas especiais poderão ser oferecidas no modo presencial, semipresencial, híbrida ou integralmente remoto.

§ 2º - O oferecimento de disciplinas especiais de forma integralmente remota, estará condicionado à aprovação da CPG, mediante a comprovação da impossibilidade do seu oferecimento presencial por docentes de outras instituições nacionais ou internacionais e/ou da presença física de alunos, que devem ser, necessariamente, de outras instituições nacionais ou internacionais.

§ 3º - Não será aceita como justificativa a frequência/participação de alunos regulares da Unicamp que morem em outros estados, com exceção de alunos vinculados a Projetos de Cooperação entre Instituições (PCI) e a programas de pós-graduação interinstitucionais com a participação da Unicamp".

Artigo 3º - Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II, incluído o inciso III, alterado o §1º e incluído os §§ 4º e 5º no Artigo 29, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 29 – (...)

II - Componentes do vetor de carga horária de disciplinas semipresenciais:

a) D: Total de horas de aulas remotas

b) R: Total de horas de aulas presenciais (Teóricas + Práticas)

c) C: Número de créditos correspondentes

III – Componentes do vetor de carga horária de disciplinas integralmente remotas:

a) D: Total de horas de aulas remotas

b) C: Número de créditos correspondentes

§ 1º - O número de créditos (C) das disciplinas presenciais corresponderá a C= (T+P+E)/15.

(...)

§ 4º - O número de créditos (C) das disciplinas totalmente remotas corresponderá a C=D/15.

§ 5º - Fica a critério da CPG determinar a porcentagem de horas de aulas remotas (vetor D), sem ultrapassar 50% da carga horária total, para que a disciplina seja considerada semipresencial".

Artigo 4º - Fica alterado o § 3º e incluído os §§ 7º a 11 do Artigo 40, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 40 (...)

§ 3º - As Comissões examinadoras, além do orientador e dos membros titulares, no caso do Mestrado, devem ser também constituídas, no mínimo, por mais dois membros suplentes, sendo um deles externo ao Programa e à Unidade e, no caso do Doutorado, por, no mínimo, mais três membros suplentes, sendo pelo menos dois externos ao Programa e à Unicamp.

(...)

§ 7º - Na sessão pública de defesa, a participação do discente, do orientador e dos demais membros da Comissão Examinadora das defesas de dissertações e teses deverá ocorrer no modo presencial. A critério da CPG e mediante decisão formal, a sessão púbica poderá ocorrer no modo híbrido e excepcionalmente no modo integralmente remoto.

§ 8º - O modo híbrido destina-se aos membros externos à instituição, e define que, obrigatoriamente, o aluno, os membros internos e o presidente da Comissão Examinadora devem participar presencialmente da sessão pública de defesa na Unicamp. A CPG poderá, excepcionalmente, mediante decisão formal autorizar a participação remota de membros internos.

§ 9º - Entende-se como modo integralmente remoto e como modo híbrido a utilização de ferramentas de videoconferência, webconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância equivalente, que torne possível a identificação e a participação em tempo real do discente, do orientador e dos demais membros da Comissão Examinadora.

§ 10 - A realização da defesa de forma integralmente remota ou híbrida deverá constar na Ata, acompanhada da decisão da CPG. O presidente da Comissão Examinadora deverá citar os nomes dos membros que participaram nessas modalidades.

§ 11 – No caso da realização da defesa de forma integralmente remota deverá ser garantido o princípio da publicidade e estar em consonância com a legislação vigente".

Artigo 5º - O Artigo 41 e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 41 - É pré-requisito para a defesa da tese ou dissertação a sua solicitação no Sistema Acadêmico, com antecedência mínima de 30 dias da data de defesa, desde que estejam atendidos pelo(a) discente todos os seguintes requisitos:

I – Aprovação pela CPG da composição da Comissão Examinadora;

II - Proficiências estabelecidas no Catálogo do curso;

III - Aprovação no Exame de Qualificação;

IV - Cumprimento dos Créditos estabelecidos no Catálogo do curso;

V – Tempo mínimo de Curso conforme estabelecido no Catálogo do curso;

VI - Procedimentos específicos, como número mínimo de artigos publicados, parecer do conselho de ética, entre outros, estabelecidos pelo Programa.

Parágrafo único – É de responsabilidade da Comissão de Pós-graduação – CPG a liberação do sistema para o aluno solicitar a defesa da Dissertação ou Tese, desde que as exigências documentais e acadêmicas para a sua realização tenham sido cumpridas".

Artigo 6º - Fica revogado o inciso III do § 3º do Artigo 42.

Artigo 7º - Fica adicionado um novo § 1º ao Artigo 73, com a redação a seguir e renumerados os parágrafos subsequentes:

"Artigo 73 (...)

§ 1º - Preliminarmente, deverá ser emitido o Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da Unicamp-SBU. Caso seja verificada similaridade textual em desacordo com as regras definidas pela CPG, esta poderá indeferir sumariamente o processo de reconhecimento de diploma.

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)"

Artigo 8º - Os Artigos 82, 83 e 90, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 82 – Cabe às Unidades de Ensino e Pesquisa, por suas Congregações, propor a implantação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na Unicamp, conforme o Título IV.

Artigo 83 – As propostas de criação dos cursos terão origem nas Unidades de Ensino e Pesquisa, sendo que a Unidade dará tramitação em processo específico instruído, no mínimo, por:

(...)

Artigo 90 – A frequência às disciplinas, a avaliação em cada atividade e seus conceitos e indicadores seguirão as disposições do Artigo 84 desta Deliberação".

Artigo 9º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º da Resolução GR-033/2020 e o Artigo 14 da Deliberação CEPE-A-009/2021 (Proc. Nº 01-P-436/1970).

17

Publicada no D.O.E. em 10/09/2022 às fls. 73 e 74.

Orientações para a discussão sobre a adesão a políticas de ação afirmativa de cunho étnico racial nos Programas de Pós-Graduação

Seguindo a bem-sucedida implementação das políticas de ação afirmativa de cunho étnico-racial realizadas no contexto da Graduação da Unicamp, e levando em consideração os impactos positivos da inclusão social e da promoção da diversidade na produção de conhecimento, reconhecida pela Capes em sua última avaliação quadrienal, a CCPG constituiu e o reitor nomeou, em 22 de março de 2022, o Grupo de Trabalho com objetivo de discutir as cotas étnico-raciais nos programas de pós-graduação da Unicamp (GT Cotas Étnico-Raciais na Pós-Graduação).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no âmbito do GT Cotas, solicita o debate nas CPGs e Sub-CPGs para indicar a disposição dos Programas de adotar políticas de ação afirmativa. Solicitamos que os Programas enviem esta indicação ao GT até 4 de novembro de 2022. Aos Programas que já tiverem políticas de ação afirmativa, solicitamos que enviem uma avaliação geral/relato de suas experiências no mesmo prazo.

O objetivo dessas discussões é subsidiar a definição de Resolução da Universidade sugerindo que os Programas de Pós-Graduação incluam ações afirmativas em seus processos de seleção para ingresso. Neste documento apresentamos subsídios para fomentar o debate interno às CPGs e sub-CPGs.

O GT realizou reuniões e seminários com especialistas no tema para subsidiar suas discussões: Profa. Anna Venturini (pesquisadora do CEBRAP); Prof. José Alves de FreitasNeto (IFCH/Unicamp) e Profa. Silvia Santiago (FCM e coordenadora da DEDH).

Dentre outros aspectos, a Profa. Anna Venturini chamou atenção para a adesão às políticas de ação afirmativa de um número crescente de programas distribuidos em todas as notas CAPES, apresentando dados sobre as distintas formas como as universidades vêm implementando essas políticas. A pesquisadora indicou a necessidade de concomitância dos valores de mérito e da inclusão e de mudanças acadêmicas, a exemplo de alterações nas ementas das disciplinas. O Prof. José Alves apresentou dados do processo de inclusão das

cotas étnico-raciais entre os critérios de ingresso nos cursos de graduação da Unicamp, assinalando a importância de ações da universidade para aperfeiçoar o cenário de inclusão, entre elas: a criação de condições objetivas para que os/as estudantes com menor poder aquisitivo consigam se manter na universidade, além do preparo da universidade e de seus docentes para o acolhimento da diversidade. A Profa. Sílvia Santiago destacou as questões envolvidas na implementação de ações afirmativas na universidade e apresentou os desafios das bancas de heteroidentificação, chamando atenção para a necessidade de reflexão sobre o racismo, a permanência estudantil e a rigidez da dinâmica universitária, além das dificuldades de absorver a diversidade e suas possíveis transformações. Suas análises assinalaram que, apesar da inclusão dos/das cotistas, a universidade ainda é profundamente branca, em sua forma de pensamento, com hegemonia do pensamento ocidental, que marca e organiza as ações e as formas de estar em sociedade. No Anexo a este documento, encontra-se a súmula desses três seminários.

Em respeito à autonomia dos PPG's, ressaltamos que este documento visa apresentar as principais modalidades de política de ação afirmativa para ingresso na Pós-Graduação vigentes na Unicamp e no país.

Cabe lembrar que a adoção de ações afirmativas está vigente desde 2015 em unidades da Universidade, como o IFCH, IE, FE, IEL e IA, e as experiências nos processos seletivos realizados constituem importantes subsídios para a discussão e orientação para os demais programas de Pós. Cabe lembrar que, além de políticas voltadas para ingresso de pessoas pretas e pardas, as políticas vigentes em alguns programas também abrangem os indígenas, transexuais e pessoas com deficiência.

Os Programas de Pós-Graduação que adotam políticas de ação afirmativa têm modelos distintos de seleção. Eles variam conforme o perfil das áreas e a perspectiva de demanda (no início da política de ação afirmativa) ou consolidação da demanda.

Os modelos variam na forma de reserva de vagas e na metodologia de pontuação. Também variam a forma como a reserva e a pontuação atuam nas diversas etapas de seleção (provas, entrevistas, projetos etc.) de acordo com critérios definidos pelas CPGs.

A adesão a ações afirmativas implica que cada Programa avalie a melhor forma de adicionar tais mecanismos para sua seleção, conforme suas especificidades. Recomendamos que os Programas que adotarem as políticas de ação afirmativa invistam na divulgação do novo modo de seleção, para ampliar a demanda de pretos e pardos pelo Programa, e

sugerimos que a implementação da política seja acompanhada de um plano de avaliação.

A) Modalidades de seleção vigentes:

1. Reserva de vagas na seleção:

   1.a. Com reserva de vagas previstas em Edital para candidatos/as auto identificados/as optantes pela política de ação afirmativa em todas as etapas do processo seletivo ou no resultado final, a depender do desenho da seleção (na Unicamp, os Programas têm utilizado o índice entre 20 e 35%);

   1.b. Política de vagas adicionais para candidatos/as auto identificados/as pretos e pardos optantes pela política de ações afirmativas[1].

   1.c. Metodologia de pontuação (bonificação):Atribuição de nota de corte diferencial para candidatos/as auto identificados/as pretos e pardos optantes pela política de ações afirmativas (ex. nota 7 para candidatos universais, nota 5 para candidatos autodeclarados pretos e pardos);

   1.d. Atribuição de pontuação adicional em diferentes etapas do processo seletivo.

Informações sobre procedimentos complementares

1. Bancas de heteroidentificação: alguns Programas têm solicitado o apoio da Cader (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) como procedimento complementar à autodeclaração de candidatos/as optantes pelas ações afirmativas

B) Modalidades realizadas por programas com políticas de ações afirmativas vigentes para a distribuição de bolsas (Políticas de permanência associadas):

1. Distribuição por reserva: reservar um percentual de bolsas disponíveis para os/as

[1] Programas com políticas de ação afirmativa para mais de um grupo (pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros) podem adotar modalidades de seleção com reservas e vagas adicionais, estabelecendo reserva para um grupo e vagas adicionais para outro grupo

optantes aprovados

2. Distribuição por pontuação: priorização, por ordem de classificação, dos/as optantes de ações afirmativas nos processos para atribuição de bolsas

3. Distribuição por reserva e pontuação:
   Distribuição dos selecionados intercalando duas listas de classificação, separando optantes da política de ação afirmativa da lista universal.

4. Distribuição por critério socioeconômico associado a pontuação:
   Quando ocorre distribuição geral por critério socioeconômico tem sido adotada a priorização de optantes pela política de ação afirmativa

Procedimentos complementares:

Uma das preocupações relativas à política de ação afirmativa é a permanência. Nessesentido alguns programas têm adotado a priorização da alocação das bolsas PED para optantes pela política de ação afirmativa.

Em anexo, apresentamos um resumo das reuniões e seminários realizados para subsidiar os debates das CPGs e subCPGs.

Anexo

Resumos das Reuniões e Seminários realizados[2]

Ttivemos êxito em realizar o seminário com a Profa. Anna Carolina Venturini, pesquisadora do CEBRAP sobre o tema; com o prof. José Alves, Coordenador da COMVEST e professor do IFCH, e com a Profa. Silvia Santiago, Coordenadora do DEDH e professora da FCM. A seguir, um breve relato das discussões realizadas.

a) Seminário Cotas na Pós-Graduação - Profa. Anna Venturini (04/05/2022)

[2] A transcrição completa do seminário com esses detalhamentos está acessível na PRPG.

A pesquisadora estuda o assunto desde seu doutoramento, e informou a criação do Observatório de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Obaap - https://www.obaap.com.br/), resultado da sua pesquisa de pós-doutorado, com o objetivo de ser uma base da dados com todas as resoluções e todos os editais de todos os programas de pós-graduação com ações afirmativas no país. Cada programa tinha uma forma de divulgação, por vezes, sistemas internos, e períodos de divulgação de editais anteriores, e o objetivo do Obaap era ajudar não só as universidades e programas que queriam criar ação afirmativa e estavam em busca de modelos, porque a ideia do observatório surgiu a partir de e-mails que recebia de muitos programas pedindo modelos. O trabalho para implementar o observatório teve as seguintes etapas: a primeira foi de análise do processo de implementação de ações afirmativas, de 2002 até 2021, com entrevistas no doutorado com Pró-Reitorias de algumas universidades e com coordenadores de programas; a segunda fase foi analisar as mudanças que os programas faziam nos editais ao longo do tempo, pois alguns programas começavam criando só cota, reserva de 20% das vagas e, depois, ao longo do tempo, faziam outras mudanças, incorporando outros beneficiários, mudando etapa do processo seletivo; a terceira etapa será entender a dinâmica das mudanças, o que ocorrerá, provavelmente, no segundo semestre de 2022. Os dados apresentados eram dos editais dos programas de mestrado e doutorado de universidades públicas, não incluindo mestrado profissional, institutos federais e outros centros de pesquisa que tinham pós-graduação, com recorte de 2002 até 2021. Nas universidades privadas as ações em geral eram ofertas de bolsas, mas não necessariamente cota ou uma reserva de vaga para determinados grupos. Em 2018, quando finalizou a coleta de dados do doutorado, havia 747 programas com ações afirmativas, o que representava 26% de todos os programas acadêmicos de universidades públicas. Em outubro de 2021, eram 1214 programas com ações afirmativas, totalizando 44% de todos os programas acadêmicos com algum tipo de ação afirmativa.

Breve histórico: a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em 2002, foi a primeira a criar ação afirmativa na graduação e pós-graduação, o que ainda representava um percentual muito pequeno pois a UNEB tinha poucos programas de pós-graduação, comparado com universidades grandes como a USP, a UNICAMP e a UFMG. Em 2004, alguns programas de Direito criaram ação afirmativa em razão de um programa de incentivo da Fundação FORD com a Fundação Carlos Chagas, que inicialmente era um programa de bolsas, e depois, se tornou um programa que incentivava aqueles programas de Direito a criar uma área de concentração em Direitos Humanos e a terem ação afirmativa para grupos em situação de vulnerabilidade, fosse em questão de raça, gênero, questão social, deficiência. Depois, em 2012, alguns programas de Antropologia implantaram, mas em 2007, teve início uma grande discussão no Museu Nacional, na UFRJ, pois foi o primeiro programa nota 7 da CAPES a começar a discutir a questão, e só em 2012 aprovou e começou a entrar em funcionamento em 2013. Esse foi um caso

importante e acabou influenciando vários outros programas, por ser um programa com nota 7. Ao longo das análises verificou que muitos programas fizeram mudanças nas etapas, nos critérios de seleção, como criação de processos seletivos específicos para indígenas, isenção de prova escrita e de idiomas. Em 2014, houve a lei estadual do Rio de Janeiro; em 2015, a UFG e a Universidade Federal do Piauí foram as primeiras a aprovar a resolução – a UFG para pretos, pardos e indígenas, naquele momento, e a Universidade Federal do Piauí só para pessoas com deficiência. Em 2016, houve a Portaria Normativa Nº 13, do MEC, que pedia para os programas apresentarem propostas de inclusão de pessoas pretas, pardas e indígenas e com deficiência e altas habilidades. Essa portaria levou a que alguns programas e algumas universidades considerassem que o MEC os estava obrigando a criar ações afirmativas. Com essa portaria, o número cresceu com muitas universidades aprovando a resolução. Contudo, era evidente a diferença entre os que criavam por conta própria a partir de uma discussão dentro do colegiado do programa, e aqueles que foram obrigados pela resolução da universidade. Em 2018, o número de universidades federais com ações afirmativas era predominante, com aproximadamente 56% das universidades federais com algum tipo de ação afirmativa, mais da metade, enquanto nas estaduais aproximadamente 18%, com três estaduais com resolução. A maior adesão das universidades federais estava ligada à portaria normativa do MEC, que começou a ser discutida por volta de 2012, quando foi aprovada a lei federal das cotas na graduação, e começaram algumas discussões sobre sua implantação também na pós-graduação.

Em 2015, em função da discussão sobre políticas de incentivo a estudantes negros, indígenas e com outras condições de vulnerabilidade foi criado um grupo de trabalho na gestão do Prof. Renato Janine, depois Mercadante, para implementar formas de coleta e acesso a esses dados. Outro ponto proposto foi que a CAPES incentivasse os programas a terem ação afirmativa, inclusive dentro da avaliação dos programas, que houvesse destinação de bolsas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, mas a CAPES e MEC, naquela época, responderam que não era possível, dado que a CAPES deveria respeitar a autonomia dos programas, pois tinham processos seletivos muito diferentes.

Dados destacados: Segundo os dados de sua pesquisa, em 2018, o percentual de programa com cotas implementadas era 63%, e em 2022, 66%. Muitas universidades mesclavam os quatro modelos principais, cota, vaga suplementar, cota mais vaga suplementar e cota mais bônus, colocando 20% de vagas da ampla concorrência destinadas para pretos e pardos, por exemplo. Além disso, havia a criação de uma vaga adicional para indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, quilombolas,

ciganos e outros grupos, ficando o modelo misto. Há exemplos de programas que além da cota ter 20% de reserva de vagas, os inscritos via ação afirmativa tinham pontos extras no processo seletivo. Os editais analisados podiam ser únicos ou separados, com um edital de ampla concorrência e outro separado para as ações afirmativas, que muitas vezes tinham critérios diferentes para a seleção dos alunos. Em geral, os editais e os textos das resoluções sobre ações afirmativas variam as porcentagens

de vagas para a política de ingresso entre 20% e 50%. Os quatro grupos mais beneficiados são pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, tanto por programas que decidiram autonomamente, quanto pelas resoluções, mas com outros grupos aparecendo, o que é uma diferença em relação à graduação. Na graduação, o principal critério de benefício era ter estudado no ensino médio em escola pública e, depois, entravam critérios de renda e étnico-racial. Segundo a lei federal, a raça e cor entravam como uma subcota, inserida no grupo que estudou em escola pública, o que poderia beneficiar pessoas negras, e pessoas brancas pobres também. Na pós-graduação era o contrário, o critério étnico-racial ou deficiência era o principal aspecto. Sobre o processo de ingresso, em geral era por autodeclaração, mas principalmente a partir de 2018, alguns programas e universidades começaram a criar comissões de hétero-identificação para confirmar não só a classificação étnico-racial, mas a questão dos outros grupos também. Para pretos e pardos, em geral, era autodeclaração, para quilombolas, às vezes eles tinham de apresentar algum documento, para indígenas, sempre tinham de apresentar documentos, que variava muito, alguns pedindo um documento da Funai, outros aceitando só uma carta da comunidade indígena, para ciganos e outros povos tradicionais, em geral, também era autodeclaração, pessoas com deficiência, teria de ter laudo médico, refugiados, teria de ter a prova, o comprovante de que a pessoa pediu visto humanitário ou refúgio. As comissões de hetero classificação para cota racial, tanto para ingresso na graduação e pós-graduação, quanto para concursos para docentes e servidores, deveram-se em geral à ocorrência de fraudes.

Na discussão com o GT, ficou claro que as variações de definições de grupos e segmentos a serem beneficiados respondiam ao entorno das universidades, e no caso da Unicamp, caberia procurar responder ao seu entorno para dar conta do acesso ampliado e complementou que em algumas universidades que já tinham aqueles grupos específicos na graduação, também começaram a replicar para a pós-graduação, porque já tinham estudantes se formando e tinha volume para começarem a buscar a pós-graduação.

Os dados de entrevistas realizadas com pró-reitores e coordenadores apontaram um argumento recorrente de que as ações afirmativas na pós-graduação não eram necessárias porque elas já ocorriam na graduação, o que já resolvia as condições de desigualdade. No entanto, pesquisas mais recentes mostram que mesmo depois de que as pessoas entravam na universidade pública, havia diferenças grandes em termos de oportunidades acadêmicas entre cotistas e não cotistas, porque, em geral, os cotistas precisavam trabalhar para ajudar as suas famílias, afastando-se daquelas oportunidades. Na pós-graduação há muitas diferenças entre as áreas, e há programas, principalmente das áreas de Ciências Exatas e da Terra, Agrária e Biológicas, que definem uma lista de atividades pelas quais a pessoa recebe pontuação, como publicações, tempo e quantidade de iniciações científicas, intercâmbio etc. Esses pontos criam diferenças importantes entre candidatos na seleção, assim como a prova de línguas eliminatória. Atualmente, os programas tendem a colocar a prova de língua como necessária até a

qualificação do aluno.

Sobre dados na distribuição das ações afirmativas no aspecto regional: a região sudeste possui muitos programas: em Minas Gerais há muitas universidades federais com resolução – UFMG, UFOP, Federal de Juiz de Fora, Triângulo Mineiro etc. No Rio de Janeiro, há UERJ e a UENF que têm lei estadual e a UFRJ fez uma resolução autorizando os programas a criar, mas não obriga, assim como a UFF. Apesar disso o percentual das ações é pequeno. Quanto às áreas de conhecimento, segundo uma distribuição entre as nove grandes áreas do conhecimento (Ciências Exatas da Terra, Biológicas, Engenharias, Saúde, Agrária, Sociais Aplicadas, Humanas, Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar), as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas são as que têm dentro dessas áreas o maior percentual de programas, sejam os que foram criados por decorrência de resolução da universidade, seja os que foram criados por iniciativa própria. Nas Engenharias, por exemplo, em 2018 era a que tinha menor proporção de programas e, naquela época, todos tinham sido obrigados por resolução da universidade, não tinha nenhum programa de Engenharia que criou autonomamente. Não há dados precisos atualmente, mas, em princípio creio que há um programa que criou autonomamente, o restante foi obrigado pelas universidades porque é a área mais resistente à ação afirmativa, é uma área que destaca muito a questão do mérito e que tem muita dificuldade em entender qual é o benefício que a cota vai trazer para o programa, em termos de diversidade. Parte do argumento da recusa coletado em entrevistas é que não importa a cor da pessoa, importa é ela saber a técnica. Mas o que a gente tem visto, nessas outras áreas, a gente tem visto revistas importantes, como *Nature*, *Scientific American* e outras incentivando e trazendo pesquisas mostrando que a diversidade traz mais inovação, quanto mais diversos um programa ou uma organização é mais ideias diferentes aparecem e isso gera mais inovação e isso, para a pesquisa, é um ponto importantíssimo. Você quer pessoas trazendo perspectivas diferentes, metodologias diferentes, problemas diferentes ou vendo os problemas que já existem de uma forma diferente.

Sobre a adesão dos programas. Há cada vez mais programas de todas as notas CAPES aderindo às ações afirmativas. No começo havia a ideia de que os programas notas 6 e 7 seriam mais resistentes, mas não é isso que ocorre. É lógico que eles representam um percentual bem menor dos programas todos do país, então, o percentual deles ali, no geral, vai ser menor, mas tem muitos programas notas 6

e 7 criando ação afirmativa, muitos inclusive por iniciativa própria com essa ideia da diversidade, diversidade na ciência, o quanto isso traz benefícios para a pesquisa. Dentre os programas com nota 7, havia há alguns anos 17%, quase 18% dos programas com ação afirmativa, hoje há quase 28%; na nota 6 isso cresceu de 22% para 38%. Nos programas notas 3 e 4, há maior adesão, pois, representam a

maior parte dos programas de pós-graduação do país, são programas mais novos, e principalmente das universidades do Reuni

É importante notar que, segundo os dados de avaliação de programas de 2017, nenhum programa que tinha criado cotas ou ações afirmativas teve queda na nota. É claro, não é possível afirmar ou identificar se, ocorrendo queda de nota, se ela terá sido devida a esse ponto.

Sobre o estímulo à adoção dessas ações, a definição de resoluções ou portarias gerais estimulando a adoção de cotas é um fator importante para as universidades. Nas resoluções é possível identificar três modalidades – cotas, vagas suplementares ou cotas mais vagas suplementares. Em 72% das resoluções só há cota, 22% cota para um grupo e vaga suplementar para outro grupo, e 5% ou quase 6% só para vagas suplementares. O ponto seguinte é o das comissões de hétero-classificação, hétero-identificação que têm sido criadas cada vez mais para confirmar a autodeclaração das pessoas. O importante destacar que essa hétero-identificação, a confirmação tem de ser feita com base no fenótipo que é o que está previsto nas decisões do STF, com o objetivo é combater as fraudes. Na pós-graduação fraudes são mais difíceis de ocorrer, dado que em quase 90% dos programas há a realização de uma entrevista, que funciona também como etapa de controle.

Sobre o acompanhamento dos alunos cotistas pela universidade, há resoluções que definem uma comissão específica para o acompanhamento das ações afirmativas e sua implementação. Sobre as ações de permanência, há resoluções que mencionam claramente a priorização desses alunos nos eventuais benefícios; em vários casos essa é uma definição do colegiado dos programas.

Duas discussões importantes completaram a sessão desse seminário: 1) a necessidade no âmbito da universidade da concomitância dos valores do mérito e da inclusão, e 2) a atenção às mudanças acadêmicas, como por exemplo, as alterações de ementas em disciplinas, incluindo novas questões.

b) Seminário Dados sobre a implementação das Cotas na Graduação da UNICAMP_ Prof. José Alves, Coordenador da COMVEST (22/06/2022)

O seminário realizado pelo Prof.José Alves teve o objetivo de apresentar os dados da evolução no perfil do alunado de graduação da UNICAMP a partir da inclusão das cotas étnico-raciais no conjuntode critérios de ingresso. As informações apresentadas apontaram mudanças importantes na

composição dos cursos de Graduação, permitindo afirmar que a universidade alterou de forma significativa o seu perfil quanto à cor e renda, respondendo de forma positiva à demanda por maior inclusão em nossos cursos. O gráfico abaixo ilustra a evolução do perfil mencionado. Os dados mostram que a universidade tem apresentado proporções significativas de inserção de grupos almejados nas

ações:

Evolução dos Ingressantes_ Graduação Unicamp.

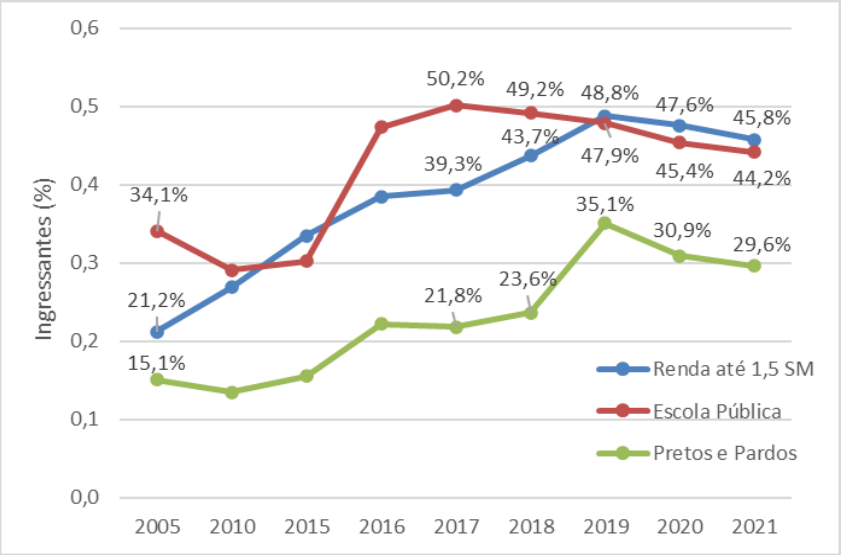

Há problemas que requerem atenção e ações da universidade para aperfeiçoar esse cenário inclusivo: a questão da permanência, que inclui condições objetivas para que os alunos com menor poder aquisitivo tenha êxito em manter-se nos cursos; e a aceitação da diversidade, que inclui ainda questões associada ao racismo, mas sobretudo o preparo da universidade e seus docentes para o acolhimento dadiversidade.

O seminário elencou uma questão ainda em reflexão no âmbito da Comvest, que é o desinteresse e afastamento da universidade. Essa é uma questão mais ampla, responde às perspectivas dos jovens, às condições do país, e às consequências da pandemia, sobretudo socioeconômicas, mas é um dado preocupante que em 2021 a unicamp tenha tido por volta de 65.000 inscritos, tendo tido antes já mais de 83.000 inscritos (dados de 2018) em seus exames.

c) Seminário sobre as Cotas e a Comissão de Averiguação da UICAMP - Profa. Silvia Santiago, Diretora da DEDH (28/06/2022)

O seminário realizado pela profa.. Silvia Santiago teve o objetivo de debater com os membros do GT Cotas as questões envolvidas na implementação de ações afirmativas pela universidade, como o racismo, a permanência estudantil e a rigidez da dinâmica universitária em absorver a diversidade e suas possíveis transformações. Sua análise é de que, apesar das inclusões já realizadas, principalmente dos alunos indígenas, a universidade é, ainda, enquanto forma de pensamento, profundamente branca, com hegemonia do pensamento ocidental, que marca e organiza as ações e as formas de estar em sociedade . Boa parte da discussão deu-se em torno do processo de heteroidentificação, iniciado na

universidade em 2019, uma primeira iniciativa necessária e feita com um pouco de urgência, a partir de uma denúncia que veio através do Ministério Público sobre o mau uso das cotas na universidade. A discussão relatada a seguir tem o potencial de colaborar com futuros processos de seleção na pós-graduação que venham a utilizar esse processo.

No caso da denuncia feita, foi constituída uma comissão que reviu os casos e alguns, de fato, eram fraudulentos levando a universidade a tomar providências, com uma iniciativa muito ordenada e muito forte, organizada pela Profa. Débora Jeffrey, que estabeleceu o que seria a hétero-identificação na universidade. A primeira experiência foi presencial e depois houve uma tradução daquele procedimento, por conta da pandemia, para fazer o processo à distância. A universidade aprimorou seus procedimentos, como por exemplo, a realização do curso de capacitação para hétero-identificação de pessoas envolvidas que depois se colocavam à disposição das bancas para serem chamados e participarem do processo. A banca de hétero-identificação era composta por cinco pessoas, um presidente, que teria de ser sempre um docente, um servidor, duas representações estudantis – de graduação e pós-graduação, e um representante da comunidade. O candidato respondiaa uma questão, que não tinha um valor para aprovação, porque era autodeclaração de negro feita pela pessoa, e aquele era apenas um momento em que o candidato se colocava frente à banca em um momento que havia a identificação pela banca das características fenotípicas. Esse é momento central,que por vezes leva a questões de judicialização. Entretanto, é fundamental a atenção para não perder de perspectiva e não tornar uma ferramenta mais importante do que a própria política. Explicou que asbancas de hétero-identificação eram realizadas no âmbito da graduação e que alguns programas de pós-graduação pediram apoio da Cader (Comissão Assessora de Diversidade **Étnico-Racial),** o primeiro, o maior programa de pós-graduação da Unicamp, da Faculdade de Educação, e no ano anterior ajudaram o Instituto de Economia e o Instituto de Artes. Disse que a Faculdade de Educação era muito avançada na discussão de cotas, mas quiseram eles próprios fazerem o processo, com a participação da Cader, e foram alertados que era difícil ter os próprios professores fazendo aquilo, porque haveria um certo conflito de interesse, em que ele estaria pedindo para ser estudante daquele professor, e ao mesmo tempo, ele iria dizer se iria dar aquela cota ou não para o candidato, tanto poderia não querer o estudante, previamente, ou querer, e aquilo poderia ser questionado judicialmente. Houve a concordância que a banca fosse composta pela Cavu(Comissão de Averiguação da Unicamp) que foi um processo grande, porque eram muitos candidatos, chegando ater mais de mil candidatos. Informou que a Diretoria de Direitos Humanos era composta por comissões assessoras e uma delas era a de Diversidade Étnico-Racial, a Cader, que tinha a Caiapi Comissão Assessora para a Inclusão Acadêmica e Participação dos **Povos Indígenas)** , que cuidava dos assuntos ligados aos estudantes indígenas, não só aos estudantes, mas à presença do povo indígena na universidade, havia a Comissão Assessora de Acessibilidade, a Cátedra Sérgio de Mello, o Observatório de Direitos Humanos, a de Gênero e Sexualidade e a mais recente, de Meio Ambiente e Justiça Ambiental, a Cameja. A Cader foi instituída

em 2019 e era responsável por estabelecer políticas de combate à discriminação à raça negra, na Unicamp, conforme portaria, mas também para fora da universidade, para que pudesse atingir a comunidade externa. Um dos objetivos da Cader é acompanhar as políticas de ação afirmativa e combate ao racismo e fomentar políticas da diversidade étnico-racial em todas as instâncias da Unicamp, como tanto nos colégios técnicos, na graduação, na pós-graduação, na pesquisa, na extensão e gestão institucional. Sobre a Cavu, a Comissão de Averiguação da Unicamp, também constituída através de uma resolução, e muito importante porque fazia parte da institucionalidade da universidade quando tratava de cotas para servidor, estudante de graduação, pós-graduação e dos colégios técnicos. No primeiro ano, em 2020, foram convocados mil, cento e quarenta e quatro candidatos, mas vieram efetivamente oitocentos e setenta e quatro, foram validados oitocentos e cinco e sessenta e nove não foram validados, em torno de 6% dos inicialmente convocados. Em 2021, que já estavam no auge da pandemia, e com um ano de acúmulo, o processo estava mais bem organizado, dos mil cento e setenta e cinco vieram mil e seis candidatos, dos quais novecentos foram validados, cento e seis não foram validados, com um aumento dos candidatos não validados. Explicou que era importante aquele destaque, porque depois tinha um reflexo nas judicializações. A profa. Silvia destacou um dos pontos de maior gravidade desse processo, que tratava de estudantes brancos que tinham mãe ou pai negro, sofreram discriminação e consideravam merecer as cotas, mas não tinham as características fenotípicas, que eram os casos mais frequentes de judicialização. A banca não concordava porque tinha de avaliar fenotipicamente e não genotipicamente e não concordava com a autodeclaração. Disse que já recebeu na Diretoria de Direitos Humanos alguns casos bem tristes de pais que vinham com os candidatos e, um dos cônjuges era negro e a pessoa foi discriminada a vida toda, achava-se merecedor e levava a questão à justiça. A Procuradoria Geral fazia uma justificativa por conta da lei, que a averiguação era fenotípica e já tinham um texto previamente elaborado, mas que não era suficiente, que perderam em primeira instância em alguns casos. Após a averiguação de fraudes, foi uma decisão da instituição, a partir da provocação dos membros, do conjunto da comunidade, tantos dos coletivos negros, professores brancos, negros, da organização das bancas entendendo que as cotas eram para estudantes negros e negras e que a universidade não poderia conviver com fraude, e que poderia se matricular o estudante que passasse pela banca e que ela concordasse com a autodeclaração. O aprimoramento de como fazer, como dar aquela institucionalidade era o que vinham perseguindo, continuando a discutir na Cader. Era muito importante a participação ampla na Cader e convidou todos que quisessem participare trazer as suas contribuições, que era muito importante, porque era um trabalho realizado em pouca gente, ficando muito intenso e precisavam de ajuda. Sobre os cursos, disse que a hétero-identificação era feita a partir de sinais fenotípicos da raça negra e que o curso era muito interessante, bastante amplo, falando de legislação, racismo, questões culturais, questões de produção do conhecimento e uma breve imersão no mundo da raça negra e das questões fenotípicas. Ao final do curso, tinha avaliações para ver se o entendimento sobre o momento da hétero-identificação estava bem sedimentado, se as pessoas iriam se sentir à vontade para fazer.

Sobre o acompanhamento de alunos negros, a universidade não faz ações nessa direção, inicialmente foi aventada a possibilidade de atribuir a bolsa BAS para os estudantes, que ficariam sob sua supervisão, da Profa. Débora Jeffrey e Cristiane Campos, e fazer aquele acompanhamento nos diferentes cursos, através de informações que eles trariam, como de qualificação deles, o que olhar para ver a presença daquele estudante na universidade, mas não deu certo. Disse que continuava a fazer aquilo na Faculdade de Medicina, com os bolsistas BAS que tinha no momento, nos cinco diferentes anos dos cursos, desde o primeiro ano das cotas.

A sessão de perguntas e respostas versou sobre as dificuldades de averiguação, sobre procedimentos edefinições dos procedimentos, como a composição de bancas, perguntas específicas aos candidatos averiguados, etc.

Finalmente, sobre o papel da universidade e da Diretoria de Direitos Humanos em criar situações de enfrentamento contra o racismo, a profa. Silvia afirmou ser essa uma luta cotidiana, que estavam tratando de políticas de ações afirmativas para combater o racismo, não eram ações individuais, que precisavam combater e denunciar as sutilezas racistas, dentre elas, construindo um manual de enfrentamento ao racismo na universidade, assim como fizeram para a violência sexual e de gênero, e ter muito bem estabelecido as questões de racismo, da diversidade étnico-racial. Além disso, há o esforço na conquista de cotas para professores negros e negras na universidade, que seria uma referência para os alunos terem mais professores negros e negras atuando na universidade.

Membros do GT (Portaria GR n.o 22/2022, de 21/03/2022.)

Profa. Dra. Rachel Meneguello (Presidente)
Profa. Dra. Liliana de Oliveira Rocha (CPG/FEA)
Profa. Dra. Heloísa Helena Pimenta Rocha (CGP/FE)
Profa. Dra. Karina Gonzales Silvério Ruiz (CPG/FOP)
Prof. Dr. Enelton Fagnani (CPG/FT)
Profa. Dra. Bárbara Geraldo de Castro (CPG/IFCH)
Prof. Dr. Orlando Luis Goulart Peres (CPG/IFGW)
Prof. Dr. Nelson Henrique Morgon (CPG/IQ)
Sra. Aline Damasceno Brancacci (Representante discente/IE)
Sra. Isabela Martins Bonafé (Representante discente/FCM)
Sr. Matheus Alves Albino (APG/IFCH)
Sra. Julia Bahia Adams (APG/IEL)
Sra. Juliana Cristina Barandão (PRPG)
Sr. Jórgias Alves Ferreira (FE)
Sr. Gemerson Braz Santos (DAC)